



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
314	2023/SMS		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO Nº 199/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.159/0001-52, sediada na Avenida Presbiteriana, nº 591, bairro Vila Mury, na cidade de Volta Redonda, RJ, CEP 27.281-510, representada pelo **Sr. ADRIANO POIÃ DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 10816536-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 078.730.467-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação da planilha contratual, com alteração de valor ao Contrato nº 199/2023, de acordo com a justificativa e nova planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 314/2023/SMS que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO:

A supressão dos Itens 01 e 02 existentes na planilha (quadro a seguir) do CONTRATO Nº 199/2023, em razão desses materiais serem faturados pelo Hospital São João Batista de Volta Redonda, conforme justificativa e nova planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 314/2023/SMS, alterando o valor inicial do Contrato.

ADRIANO POIA DE
SOUZA:07873046
702
Assinado de forma digital
por ADRIANO POIA DE
SOUZA:07873046702
Dados: 2023.10.23
10:33:19 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
314	2023/SMS		

1	27	Cater Duplo J 4.8 FR 26 A 28CM sem Fio Guia (Cateter ou stent duplo j/longa permanência 4,8 FR 26 a 28cm. Biocompatível/polímetro tipo percutflex. Livre de poliuretano. Longa permanência resistente à compressão intrínseca e extrínseca, resistente a incrustação, radiopaco, revestimento Hydroplus. Descartável e Estéril).	230,00	6.210,00
2	27	Fio Guia Hidrofilico em Nitinol 0,035/150cm (Núcleo em nitinol- maior força de atração resistente a curvaturas, totalmente hidrofilico. Extremidade distal maleável reta, revestimento tipo hydropass. Descartável e estéril.	250,00	6.750,0

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA SUPRESSÃO:

Em razão da supressão exposto na Cláusula Segunda deste instrumento, fica suprimido o **valor de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)**, sobre o valor total do contrato, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo nos autos, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 138.957,32 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias

ADRIANO POIA DE
SOUZA:07873046
702

Assinado de forma digital por
ADRIANO POIA DE
SOUZA:07873046702
Dados: 2023.10.23 10:33:46
-n3'm'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
314	2023/SMS		

de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 20 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

ADRIANO POIA DE
SOUZA:078730467
02

Assinado de forma digital por
ADRIANO POIA DE
SOUZA:07873046702
Dados: 2023.10.23 10:34:06
-03'00'

ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Rep. p/ Sr. ADRIANO POIÃ DE SOUZA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____